# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2473/2024), conserto em bebedouro de 200 litros e troca de motor compressor para a escola municipal de Ensino Fundamental, Elza Maria Veiga da Silva. Em decorrência aos picos de energia e queda, algumas unidades escolares têm sido prejudicada com quebras dos aparelhos eletrodomésticos. Diante desse fato a escola municipal, teve problemas no bebedouro de 200 litros que fornece água aos alunos e funcionários. Para atender a demanda, com o fornecimento de água, foi feito em caráter emergencial, o conserto do bebedouro e a troca do motor compressor. Normalizando assim, o fornecimento de água aos alunos e funcionários desta unidade escolar.

| Item | Descrição do produto/ou serviço | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 conserto em bebedouro 200litros, troca de motor compressor | R$740,00 | R$740,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2473/2024), o conserto de freezer, conserto de tomadas e novas instalações, no setor de merenda escolar- Cozinha Piloto. O setor de merenda escolar precisa estar com os freezers e tomadas em perfeito estado de funcionamento. Devido aos picos de energia e quedas constantes de energia elétrica, tem afetado os eletrodomésticos, (freezer), e também tomadas do setor de Merenda Escolar. Uma vez que nos freezer ficam as carnes e produtos que precisam estar congelados, para não estragarem, esses precisam estar em perfeito funcionamento, assim como as tomadas. Foi feito diante deste problema emergencial, o conserto de 02 (Dois) freezers, tomadas e novas instalações das mesmas. Essa ação normalizou o funcionamento dos freezer e tomadas, sem ter a preocupação de vir a perder alimentos.

| Item | Descrição do produto/ou serviço | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 Conserto em freezer, 1 conserto de tomadas e novas instalações | R$600,00 | R$600,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2473/2024), a manutenção do ar condicionado da sala de reunião e sala de informática da Secretaria da Educação. Devido às quedas constantes existentes de energia elétrica, tem ocasionado problemas na parte elétrica, que acabam por danificar os ar condicionados das salas da Secretaria da Educação. Foi feita a manutenção dos ar condicionados, em caráter emergencial, tendo em vista que as salas possuem equipamentos que necessitam de refrigeramento para melhor funcionamento.

| Item | Descrição do produto/ou serviço | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção em ar condicionado | 02 | R$560,00 | R$560,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Junho de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2470/2024), aquisição de material de construção para as unidades do Ensino Fundamental. Devido a intercorrências na rede elétrica, afetando as instalações de parte das unidades escolares do ensino fundamental, foi adquirido em caráter emergencial, material de construção de parte elétrica, para a substituição de fios, interruptores e tomadas. Podendo assim normalizar o fornecimento de iluminação e tomadas.

| Item | Descrição do produto/ou serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fio Flexível 2x6MM Flex | Mts | 60 | R$5,50 | R4330,00 |
| 2 | Fio Flexível 2,5MM Preto | Mts | 60 | R$2,40 | R$144,00 |
| 3 | Fio Flexível 10MM Preto | Mts | 60 | R$9,50 | R$570,00 |
| 4 | Interruptor Espelho I | Un | 6,0 | R$7,50 | R$45,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Tomada de Espelho | Un | 6,0 | R$7,0 | R$42,00 |
| | | | | Total | R$1.131,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação